## Ofício n° 003340/2020/GP

Protocolo n° 21.0000.2020.003340-5

Porto Alegre, 16 de março de 2020.

## Excelentíssimo Senhor

Desembargador Federal Victor Luiz Dos Santos Laus

Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

E-mail.

RM/US

Assunto: Orientação – COVID-19

Caro Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo, considerando o valoroso e profícuo espírito de parceria que norteia as relações institucionais existentes entre a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, vimos à presença de Vossa Excelência tecer algumas considerações relevantes sobre a orientação relacionada à pandemia pelo Coronavírus (COVID-19).
2. No momento de crise, é importante a união de esforços em defesa do bem maior, que é a saúde pública, o que deve aliar-se com a correta e efetiva prestação jurisdicional, principalmente pelo fato de que inúmeras são as demandas que tramitam também relacionadas a essa temática, dentre outras que envolvem natureza alimentar, necessária para uma adequada prevenção.
3. É preciso uma reflexão quanto à forma de tratar o tema, sendo relevantes medidas alternativas que evitem o contato pessoal e, por outro lado, não prejudiquem a efetividade da prestação jurisdicional, principalmente pela morosidade que afeta o abarrotamento do Judiciário, motivo pelo qual sugerimos a Vossa Excelência novas orientações no seguinte sentido:
4. que seja mantida a prestação jurisdicional, observando os protocolos da Organização Mundial da Saúde (OMS) de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus;
5. que seja determinada a suspensão dos prazos, nos próximos 30 dias, com possibilidade de reavaliação;
6. considerando a inquestionável interferência na celeridade processual face à provável redução de servidores, que seja determinada a **prioridade na tramitação de processos em fase de recebimento, especialmente no que se refere ao despacho de petições relacionadas a Alvarás/Ordem de Pagamento e à respectiva expedição**. Tal justificativa se mostra prudente pela provável redução da atividade profissional nos próximos dias e pela necessidade de um resguardo para todas as classes profissionais;
7. por fim, que a OAB/RS seja convidada a participar dos Grupos de Trabalhos, Comitês de Crise e/ou equipes que avaliam as medidas relacionadas ao tema, durante o período de crise.
8. Salientamos a importância da medida que é de extrema relevância neste momento de crise, o que poderá se dar sem prejuízo do prosseguimento dos atos jurisdicionais.
9. Diante do exposto, antecipadamente, agradecemos a atenção que certamente será dispensada ao tema por esse Egrégio Tribunal, objetivando assim a conquista da plena realização da Justiça num clima de permanente e indispensável cooperação, e renovamos nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

RICARDO BREIER,

Presidente da OAB/RS.